



A/C: Exmo. Senhor Dr. J. Joaquim F. Machado
Presidente da Comissão Especializada Permanente de Assuntos Sociais
Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Assunto: Projeto de Resolução n.º 43/XII (PS)

Resposta ao Pedido de Parecer relativo ao Projeto de Resolução – Medidas de apoio à qualificação dos jovens que não estudam, não trabalham, nem frequentam formação (NEET).

Data de Emissão: 29 de abril de 2021

Entidade Responsável: Norte Crescente – Associação de Desenvolvimento Local

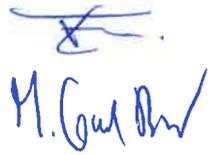
Resposta Social: CDIJ Novos Rumos

Parecer

Medida 1:

A realidade dos jovens NEET exige um conjunto de ações concertadas e direcionadas, uma vez que este grupo é extremamente heterogéneo, consubstanciando-se em diversos subgrupos, cada um deles com as suas características e necessidades específicas. Os jovens alvo de intervenção do CDIJ Novos Rumos, pelas suas fragilidades ao nível das competências pessoais e sociais, comportamentos de risco e habilitações tendencialmente abaixo da média, encontram-se numa situação de acrescida vulnerabilidade.

Num esforço de colmatar estas dificuldades, a par de outras ações, o CDIJ Novos Rumos intervêm, igualmente, junto de um grupo de jovens NEET, trabalhando as competências necessárias à



M. Goul...

transição entre a educação formal e a integração no mercado de trabalho. Esta intervenção reveste-se de uma importância fulcral, na medida em que estes jovens, especificamente, não se encontram numa posição de igualdade relativamente a outros candidatos com um percurso escolar e social mais normativo, exigindo, assim, uma atenção mais individualizada.

Ainda assim, na medida em que o desenvolvimento destas ações (por exemplo, uma formação certificada para aquisição de competências práticas de uma determinada área de trabalho, adaptada à idiossincrasia destes jovens já que os mesmos revelam dificuldades em cumprir com as exigências do ensino profissional tradicional) está dependente de um financiamento que transcende os acordos de cooperação celebrados com o ISSA (por exemplo, para a contratação de formadores externos), considera-se necessária a primeira medida proposta pelo Projeto de Resolução em análise, relativa ao reforço das equipas técnicas dos Centros de Desenvolvimento e Inclusão Juvenil. Acrescida a esta proposta, considera-se, igualmente, pertinente a capacitação dos colaboradores já ligados a estas Instituições.

Complementarmente os acordos e protocolos definidos com a Direção Geral de Educação e com o ISSA/Direção Regional da Solidariedade Social limitam a intervenção dos CDIJ a determinados ciclos de ensino e/ou escalões etárias, pelo que torna-se necessário potenciar um maior acompanhamento dos alunos enquadrados nos CDIJ, quer ao nível de uma sinalização e acompanhamento precoce, ainda que sempre em intervenção conjunta com a escola, quer ao nível de um acompanhamento pós-inscrição no CDIJ até à integração ativa e adequada no mercado de trabalho, sob pena de todos os esforços realizados (ao nível das competências sociais, técnicas e profissionais) aquando a frequência no CDIJ serem perdidos.

Medida 2:

Apesar de se virem implementadas medidas para a massificação da escolaridade obrigatória, no nosso entender bem, os fenómenos de insucesso, absentismo e abandono escolar mostram que estas medidas não estão a chegar a todos os alunos, não se constituindo como motivos suficientes para os manter no sistema de ensino. De acordo com a literatura, as populações mais carenciadas, bem como as zonas mais periféricas e menos acessíveis, normalmente correspondem a mais



escassos equipamentos sociais e educativos, menores facilidades de transporte, e mais elevadas taxas de desemprego e/ou precariedade laboral.

Com efeito, e tendo por base a caracterização do nosso território de intervenção, a costa norte do concelho de Ponta Delgada, encontramos um conjunto de comunidades marcadamente isoladas e sem acesso a alguns bens e serviços de apoio às crianças e jovens em idade escolar, nomeadamente estruturas de apoio ao estudo.

A esse nível, e avaliando as necessidades dos utentes da nossa rede de ATL, percebemos que um dos serviços de apoio mais frequentemente solicitado é, justamente, o estudo acompanhado (por exemplo, apoio na realização dos trabalhos de casa, esclarecimento de dúvidas, preparação para os diversos elementos de avaliação, entre outros). Ainda que este apoio esteja a ser dado nas escolas, os pedidos de apoio continuam a chegar, desde modo compreendemos que a rede atual de ATL financiados pelo Governo Regional pode e deve ser preparada para dar um apoio escolar complementar, mas integrado com a Escola, sobretudo para as crianças e jovens com menores rendimentos, que não conseguem aceder a explicadores privados, com que deve ser trabalhada a dicotomia motivacional e estudo escolar.

E se esta realidade já se verifica nos agregados familiares mais normativos, economicamente estruturados e urbanos, é fácil reconhecer que terá um impacto substancialmente superior nos agregados que apresentam maiores dificuldades económicas e sociais, já que, diz-nos a literatura, que estes tendem a possuir menores habilitações e, conseqüentemente, maiores dificuldades em apoiar e supervisionar o percurso escolar dos seus filhos / responsáveis legais.

Neste sentido, qualquer medida que promova este apoio junto das famílias é valorizada e amplamente reconhecida como necessária por quem intervém nestas comunidades.

Medida 3:

A atual situação de pandemia por COVID-19, com a conseqüente imposição do ensino à distância, exigiu que todos nós saíssemos da nossa zona de conforto, abandonando crenças enraizadas de que

a aprendizagem só seria possível num regime tradicional presencial. Assim sendo, esta situação abre um leque de oportunidades ao nível da formação em regime e-learning, que resulta da necessidade de utilização de novas ferramentas, plataformas e recursos inovadores no ramo da educação.

No caso específico dos jovens intervencionados, apesar de existir uma massificação da utilização de novas tecnologias, dadas as características e dificuldades apresentadas, esta restringe-se, quase na exclusividade, às redes sociais e jogos. De facto, a carência ao nível das competências digitais estende-se não só à sua utilização em contexto educativo, como na aplicação destes recursos na procura ativa de emprego (por exemplo, utilização das redes sociais como instrumento de busca de oportunidades de trabalho ou, mesmo, formalização de candidaturas através do correio eletrónico).

Estas dificuldades fazem-nos acreditar que a utilização das novas tecnologias por parte dos jovens é realizada de forma muito básica, pelo que se entende como muito positiva a aposta na capacitação dos mesmos no que concerne às suas competências digitais, proposta apresentada na terceira medida do Projeto de Resolução em análise. Carece, porém, que em complemento às iniciativas dinamizadas em e-learning possam ser geradas atividades e ações complementares presenciais de forma a enquadrar, estimular e motivar os jovens para a utilização das ações e-learning com maior grau de sucesso.

O Coordenador Geral da Norte Crescente - ADL



(José Miguel Bras)
NORTE CRESCENTE
Associação
de
Desenvolvimento Local

A Coordenadora do CDIJ – Novos Rumos



(Romina Tavares)
NORTE CRESCENTE
Associação
de
Desenvolvimento Local